



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

**Institui o Dia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro no Calendário Oficial do Município de São Gabriel da Palha e dá outras providências.**

A **Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica instituído o Dia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro no Calendário Oficial do Município de São Gabriel da Palha, a ser comemorado anualmente no dia 27 de junho.

**Art. 2º** O Município de São Gabriel da Palha, prestará anualmente no dia que é festejado o Dia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, as honras de Município à Padroeira, sendo que este dia não será considerado feriado municipal.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal poderá promover e apoiar eventos culturais, religiosos e sociais que celebrem a memória e os valores associados a Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, incentivado a participação da comunidade local.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio “Vereador José Luiz Zanotelli”, 08 de abril de 2025.

**JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA**  
Vereador





## JUSTIFICATIVA

A proposta tem por objetivo reconhecer, valorizar e oficializar a devoção a Nossa Senhora do Perpétuo Socorro no município de São Gabriel da Palha, destinando à Santa um dia específico para sua celebração anual: 27 de junho.

Cabe destacar que, até recentemente, o Município contava com uma única paróquia: a Paróquia Arcanjo Gabriel. No entanto, com o crescimento da fé católica e da participação comunitária, essa paróquia foi multiplicada, sendo criada oficialmente, no dia 6 de abril de 2025, a Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. Essa nova paróquia não apenas amplia o alcance pastoral da Igreja no município, mas também fortalece a atuação social e espiritual junto às famílias da região.

Assim, a instituição do Dia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro é uma forma de valorizar essa nova etapa da caminhada de fé da população gabrielense, preservando tradições, fortalecendo laços religiosos e reconhecendo o papel da devoção mariana na formação dos valores comunitários e humanos de nosso povo.

Nossa Senhora do Perpétuo Socorro é um dos títulos mais populares da Virgem Maria na Igreja Católica. Sua devoção é associada a um ícone bizantino do século XIII, de origem cretense (ilha de Creta, na Grécia), que representa Maria segurando o Menino Jesus, com expressões que revelam tanto amor quanto sofrimento. À esquerda e à direita do ícone aparecem os arcanjos Miguel e Gabriel, que carregam os instrumentos da Paixão: a cruz, os cravos, a lança e a esponja. Ao ver os símbolos do que o aguardava, o Menino se assusta e se refugia no colo da mãe.

A história desse ícone é marcada por uma trajetória de milagres, fé e missão. Após ser levado de Creta para Roma por um comerciante, o ícone foi colocado na Igreja de São Mateus, onde permaneceu por quase 300 anos sendo alvo de intensa devoção. Em 1812, após a destruição da igreja, a imagem ficou esquecida por algum tempo. Foi só em 1866, por ordem do Papa Pio IX, que o ícone foi entregue aos padres redentoristas e transferido solenemente para a Igreja de Santo Afonso, também em Roma. O Papa fez um pedido especial aos redentoristas: “Fazei-a conhecida no mundo inteiro!”.

Desde então, a devoção se espalhou rapidamente por todo o mundo, inclusive no Brasil, onde há centenas de santuários, paróquias, capelas e comunidades dedicadas à Senhora do Perpétuo Socorro. Sua imagem tornou-se símbolo de conforto, alívio, proteção maternal e socorro nos momentos de tribulação, sendo carinhosamente chamada de Mãe do socorro que nunca falha.

Em muitas comunidades, inclusive no Espírito Santo, as novenas em honra à Nossa Senhora do Perpétuo Socorro são realizadas semanalmente, reunindo multidões e fortalecendo laços de fé e solidariedade.





A data de 27 de junho foi instituída pela Igreja como o dia oficial de sua festa litúrgica, sendo celebrada com grande fervor em várias cidades brasileiras.

No contexto de São Gabriel da Palha, a oficialização dessa data no calendário municipal representa não apenas o reconhecimento da fé de seu povo, mas também a valorização de uma cultura que integra tradição, espiritualidade e identidade comunitária. É um gesto de respeito à religiosidade popular e à força espiritual que move tantas famílias.

Assim, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta lei, que certamente reforçará os valores espirituais, culturais e sociais do nosso município.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Palácio “Vereador José Luiz Zanotelli”, 08 de abril de 2025.

**JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA**

Vereador



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350039003500360039003A005000

Assinado eletronicamente por **JOSE ROQUE DE OLIVEIRA** em 11/04/2025 08:02

Checksum: **2FC884DCB3816A9913A2331ED7D0A104AEFC384495EC567203E42B374966E646**



---

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200350039003500360039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.